

LEI MUNICIPAL Nº. 5.234, DE 05 DE JULHO DE 2024

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, autoriza alteração orçamentaria e transferência financeira e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 05.07.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a repasses financeiros para Entidades do Município, para o exercício de 2024, financiado com recursos próprios.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a conceder subvenção as Entidades no exercício de 2024, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.2029 Assistência ao Idoso "1 e 8"

3.3.50.39-FR.01 Ficha 296 OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA

Entidade: Lar São Vicente de Paulo

R\$ 100.000,00

08.242.0009.2030 PORTADOR DE DEFICIÊNCIA*3 e 9

3.3.50.39-FR.01 Ficha 301 OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA

Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

R\$ 50.000,00

08.243.0009.2033 - APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.39 - FR .01 Ficha 313 OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA

Entidade: Assoc. de Proteção a Criança e Adolescente - APROCAF

R\$ 50.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 - FR 01 – Ficha 446 OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA

Entidade: Assoc. Volunt. de Apoio Portadores de Câncer de Lucélia

R\$ 25.000,00

12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0005.2013-Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento

3.3.50.39 FR 01 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA

Entidade: Assoc. dos Peq. e Médios Produtores de Lucélia

R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 265.000,00

Art. 3º. Para atender ao crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será usada a anulação dos créditos orçamentários abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

08 - EDUCAÇÃO

12.361.0010.2023 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 Ficha 226 Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2034 - Manut. Fundo Municipal Assist. Social	
3.1.90.30 Ficha 333 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
08.244.0009.2083 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 Ficha 407 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Ficha 408 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Ficha 409 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.48 Ficha 411- Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	R\$ 20.000,00
08.244.00009.2084 - Operacionalização Serviços de Assist. Social	
3.1.90.11 Ficha 413 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 Ficha 416 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 Ficha 418 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Ficha 419 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0005.2013 - Manut. Diretoria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30 Ficha 571 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 265.000,00

Art. 4º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 5.158, de 18 de setembro de 2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.192, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de julho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO